

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA	Informações Básicas para Licenciamento de ATIVIDADES DIVERSAS Licença de Operação	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--	--	--

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO

(regularização de empreendimentos existentes):

LO nº – 00007/24. 19.04.2016

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

REQUERENTE: VALDIR F. RODRIGUES

RAZÃO SOCIAL: VALDIR F. RODRIGUES E CIA LTDA - ME.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua 15 DE NOVEMBRO, nº -1827.

MUNICÍPIO: Alegria CEP: 98.905-000

ENDEREÇO DA UNIDADE A SER LICENCIADA: Rua 15 de novembro, 1827 Alegria/RS.

ATIVIDADE: 3457-00 – Obras de Urbanização (muros/calçadas/acessos/etc).

CPF/CNPJ: 01.097.428/0001-67

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Valdir Rodrigues

2. INFORMAÇÕES DA FASE DE LICENCIAMENTO (Vide item 1.1 instruções):

2.1. TIPO DE LICENÇA:

- ☐ Ampliação
☐ Relocalização
☐ LICENÇA PRÉVIA ☐ Implantação
☐ Outro, Qual? _____
- ☐ LICENÇA DE INSTALAÇÃO ☐ Obras não iniciadas
☐ Obras em andamento
☐ Início previsto
☐ Em operação desde ____/____/____
- ☒ LICENÇA DE OPERAÇÃO ☐ Início previsto para ____/____/____
☒ Em operação desde 13/05/1996

2.2. SITUAÇÃO DO LICENCIAMENTO:

- ☒ primeira solicitação deste tipo de licenciamento
☐ renovação da licença

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE:

- 3.1.Comércio varejista de materiais de construção em geral; ;
- 3.2.Comércio varejista de ferragens e ferramentas;;
- 3.3.Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas
- 3.4 Construção civil;
- 3.4. Obras de urbanização – ruas, praças, calçadas e calçamentos;
- 3.5. Comércio varejista de cimento, cerâmicas e artefatos de cimento..

3.6 Documentos a serem Apresentados:

- 3.6.1-Requerimento solicitando a Licença de Operação;
- 3.6.2-Cópia do Alvara de Licença do Município;
- 3.6.3-Cópia do CNPJ;
- 3.6.4-Cópia da Identidade e CPF do responsável pelo empreendimento;

3.7. Cronograma de Regularização da LO terá início no mês de abril de 2016 e término no mês de abril de 2019.

3.0.8 No caso de LO (regularização de empreendimentos existentes):

- Os resíduos de materiais usados na execução de pavimentação (calçamento) são utilizados na própria obra.

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

4.1. Na solicitação da Licença Prévia (LP):

4.1.1. Mapa, em escala adequada, contendo:

- a)localização do terreno;
- b)a direção dos ventos predominantes;
- c)a demarcação num raio de 1000 metros: do sistema viário, com indicação do acesso mais direto ao local do empreendimento; ocupação das áreas circunvizinhas, identificando o uso das mesmas (agricultura, pecuária, residencial); a rede hidrográfica (riachos, rios, etc) indicando o ponto de captação do empreendimento.

4.1.2. Planta planialtimétrica da área, em escala adequada, contendo:

- a)a área construída (ou a construir);
- b)a área destinada a disposição de resíduos (e outros);

Obs.: Caso exista no local vegetação significativa (mata nativa, vegetação de banhado, capoeira, etc) apresentar laudo biológico contendo a relação e descrição das formações vegetais dominantes, bem como o estágio de seu desenvolvimento. O laudo deverá ser assinado por profissional habilitado (engº agrônomo, engº florestal, biólogo), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

4.1.3. Certidão da Prefeitura Municipal declarando que a área do empreendimento se encontra na zona rural do município.

4.2. Na solicitação da Licença de Instalação (LI):

4.2.1. Certidão da Prefeitura Municipal declarando que a área do empreendimento se encontra na zona rural do município (caso não tenha sido apresentada na LP).

Caso venha ocorrer alteração nos atos constitutivos, o empreendedor deverá apresentar, imediatamente cópia da mesma a Prefeitura municipal de Alegria, junto ao departamento de meio ambiente sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade /empreendimento licenciado por este documento.

Essa licença perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam a realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Essa licença não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação municipal, federal ou estadual, nem exclui as demais licenças ambientais esta licença deverá estar disponível no local da atividade para efeito de fiscalização.

Alegria, 19 de abril de 2016.

Validade; Até 19 de abril de 2019.



Marcio Munibaier
Licenciador Ambiental
Técnico em Agropecuária-CREA/RS 203701